



AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 370/2017 - SE

PROCESSO nº 09282/2017

Acha-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Brasil, 2001/6º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de Mobiliários e Equipamentos para atender as escolas de educação infantil do programa ProInfância do MEC**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Municipal nº 10.214/2002, o Decreto Municipal nº 7.485/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, **Lei Complementar nº 147/2014**, Lei nº 12.211/2011 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 14h00 do dia 19/01/2018 às 08h30 do dia 06/02/2018;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09h00 do dia 06/02/2018**, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD/DVD ou pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pjf.mg.gov.br/>. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - pregaoeletronico@pjf.mg.gov.br - ou via fac-simile – (32)3690-8184, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.** Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3690-8188/8187.

Juiz de Fora, 18 de janeiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação



PREGÃO ELETRÔNICO nº 370/2017 - SE

PROCESSO nº 09280/2017

Acha-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Brasil, 2001/6º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de Mobiliários e Equipamentos para atender as escolas de educação infantil do programa ProInfância do MEC**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Municipal nº 10.214/2002, o Decreto Municipal nº 7.485/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, **Lei Complementar nº 147/2014**, Lei nº 12.211/2011 e demais legislações aplicáveis.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

1.2 A realização do procedimento estará a cargo da Comissão Permanente de Licitação e da Administradora do Pregão Eletrônico, sociedade empresária contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

1.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto a Confederação Nacional dos Municípios através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

1.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.4 A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com a CPL darão sequência ao processo de Pregão, treinando os fornecedores cadastrados.

1.5 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.5.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.



1.6 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

II – DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.

2.1.1 Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a **descrição e unidade de fornecimento** dos materiais constantes do Anexo I do Edital.

2.1.2 - É obrigatório informar a **MARCA** dos itens cotados.

2.1.3- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas que ofertarem alternativas.

2.1.4- A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.1.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

2.1.6. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos.

2.2 O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

2.3 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

2.4 O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor por item** de acordo com o especificado no Anexo I.

2.5 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

2.6 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

2.6.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

2.7. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

2.8. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

2.9. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



2.9.1 Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo pregoeiro.

2.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

2.11. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as proponentes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

2.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

2.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

2.15. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

2.16. Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

2.16.1. Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

2.17. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

2.18 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

2.19. Em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (**segundo**) dia útil que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

3.1.1. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, sendo corrigido o ato convocatório.



3.1.2. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aquela que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar depois do início da sessão de disputa do Pregão, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.

3.2. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.

3.2.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

3.3. A proponente que manifestar a intenção de recurso e a mesma tiver sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

3.4 O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

IV – DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de Mobiliários e Equipamentos para atender as escolas de educação infantil do programa ProInfância do MEC**, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação:

- a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- c) de interessados que se encontrarem em débito para com a Fazenda Pública do Município de Juiz de Fora.

d) empresas que não se enquadrarem na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

5.2 As sociedades empresárias interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital.

VI - DOS LANCES NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

6.1. Tendo o proponente sido qualificado pelo pregoeiro, poderá ele participar da sessão de disputa de preços, na data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

6.1.1. Os lances durante a sessão somente serão aceitos se apresentarem preços inferiores àquele que for o de menor preço.

6.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.



6.1.3. Os proponentes somente terão acesso ao valor do menor lance, não sendo para eles identificado o proponente.

6.2. A duração da sessão de disputa de preços, prevista no preâmbulo deste edital, poderá sofrer alterações de acordo com o disposto no Decreto nº 7.485/02, que regulamenta a matéria.

6.2.1. Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

VII - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

7.1. O preço total e o preço unitário deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

7.2 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

7.3 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias e efetuado pela Unidade Requisitante, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada pelo mesmo, em que deverá ser efetivado o crédito.

7.4. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias emitidas através do site www.nfe.fazenda.gov.br, digitando a chave de acesso descrita no DANFE.

7.4.1. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 7.4. ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do edital, fica a Unidade Requisitante autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à **licitante vencedora** das penalidades previstas.

7.4.2. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **licitante vencedora**, por força da contratação.

7.4.3. Quando ocorrer a situação prevista no item 7.4.2, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

7.4.4. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

7.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.5.1. Juntamente com a nota fiscal, a **licitante vencedora** deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CND do INSS.

7.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.7 - O CNPJ da **licitante vencedora** constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo disposições contidas na IN nº 024/2010 da SRCI/SSCI.

7.8- No ato de retirada da Nota de Empenho, a **licitante vencedora** deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM.



7.9 - Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.10 – Dotação Orçamentária: UG 131100 – Classificação Funcional nº 12.365.0001.2015.0000 – Fonte de Recurso: 222.010.000

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1 Para **habilitação**, deverá a sociedade empresária vencedora apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **até 48 (quarenta e oito) horas** após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. **Os documentos na forma prevista neste Edital poderão ser enviados para o seguinte endereço: Av. Brasil, 2001, 6º andar - Centro - Juiz de Fora, MG - CEP: 36060-010. Não aceitaremos a documentação via Fax.**

8.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação dentro do prazo estabelecido na cláusula anterior.

8.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

8.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 60 (sessenta) dias** corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

8.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 370/2017 - SE
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

8.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

8.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.2 - Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

8.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de firma individual ou sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme Anexo VI :



8.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

8.2.4.2 - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

8.2.4.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

8.2.4.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.2.4.5. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

8.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Anexo IV.

8.2.6 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme **Anexo III**.

8.2.7 – Deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementara nº 123/06, conforme **Anexo II**.

8.2.8. Deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo II**.

8.3 – **Documentos relativos à Regularidade Fiscal E TRABALHISTA:**

8.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.3.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

8.3.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.



8.3.7 – Deverá ser apresentada toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.3.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.3.7.2 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

8.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº. 11.101/05.

8.4.1.1. Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

8.5 – Documentos relativos à qualificação técnica:

8.5.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

8.6 - Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicadas as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

8.7 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

8.8 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.3 e 8.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, com validade plena; conforme Decreto 7.654 de 06 de dezembro de 2002; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

8.9 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

8.9.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;



8.9.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

8.9.3. se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

8.9.4. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.9.5. o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

IX – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

9.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário a retirar/receber a Autorização de Compra/Nota de Empenho dentro do prazo de no máximo 03 (três) dias, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Unidade Requisitante, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

9.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a retirar a Autorização de Compra/Nota de Empenho, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

9.4 - Decorrido o prazo do item 9.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente à Prefeitura, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

9.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

9.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.4.3 A multa de que trata o item 9.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

X - DAS PENALIDADES

10.1- Os casos de inexecução do objeto deste **edital**, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, limitados a 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;

c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;



e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

10.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

10.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

10.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

10.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 10.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

10.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 10.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

10.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.6 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

10.7. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a realização da licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

XI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1. As aquisições serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do art. 62 da lei 8666/93, conforme o caso.

11.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração da aquisição.

11.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Edital.

11.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

XII – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho/autorização de compra emitida pela Unidade Requisitante.

12.1.1. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço, nesta cidade de Juiz de Fora/MG: Av. Getúlio Vargas, 200/2º piso – Centro ou em outro local indicado na nota de empenho

12.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



XIII - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – Da Unidade Requisitante:

13.1.1 - Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

13.1.2 – Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.1.3 - Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

13.1.4 - Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.1.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

13.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

13.1.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Edital.

13.1.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.1.9- Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br.

13.2 - Da Sociedade Empresária Vencedora:

13.2.1 – Entregar, pelo preço contratado, os produtos objeto deste Edital, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.

13.2.2 – Entregar o objeto especificado na **Autorização de Compras/NE**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.

13.2.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

13.2.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

13.2.5 – Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.2.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.2.7 - Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.2.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.



13.2.9 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.2.10 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIV - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

14.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

14.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

15.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

15.4 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Juiz de Fora/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.7 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a CPL/PJF através do e-mail: pregaoeletronico@pjf.mg.gov.br ou pelo fax (32)3690-8184, nos dias úteis no horário das 15 às 17 horas.

15.8- Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo IV - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo V – Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Anexo VI – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Juiz de Fora, 18 de janeiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação



PREGÃO ELETRÔNICO nº 370/2017 - SE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO ESTIMADO

1. OBJETO

Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para atender as escolas de educação infantil do programa ProInfância do MEC, conforme relação de materiais especificados neste Termo de Referência.

2 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

- 2.1. As aquisições serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do art. 62 da lei 8666/93, conforme o caso.
- 2.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração do fornecimento.
- 2.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Termo de Referência.
- 2.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

3 – DA ENTREGA E DO PRAZO

- 3.1. O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho/autorização de compra emitida pela Unidade Requisitante.
 - 3.1.1. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço, nesta cidade de Juiz de Fora/MG: Av. Getúlio Vargas, 200/2º piso – Centro ou em outro local indicado na nota de empenho
- 3.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Da Unidade Requisitante:

- 4.1.1 - Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.
- 4.1.2 – Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- 4.1.3 - Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.
- 4.1.4 - Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 4.1.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.
- 4.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.
- 4.1.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.
- 4.1.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.



4.1.9- Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br.

4.2 - Da Sociedade Empresária Vencedora:

4.2.1 – Entregar, pelo preço contratado, os produtos objeto deste termo de referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.

4.2.2 – Entregar o objeto especificado na **Autorização de Compras/NE**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

4.2.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

4.2.5 – Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

4.2.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

4.2.7 - Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.2.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

4.2.9 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

4.2.10 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

5.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

5.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.



Processo:	Ano:	Diretoria:					
09282	2017	SE					
Item	Qtidade	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado	
1	4,00	171050200	Unidade	M esa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180°, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na	269,2900	1.077,1600	
2	14,00	171050074	Unidade	cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, repingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Medidas: 2000mm x 1000mm x 750mm P oltrona Individual Estofada, Revestida em Couro Sintético, dotada de Apóia Braços - Estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono, com secção circular, com diâmetro mínimo de 1", e espessura de parede mínima de 1,5mm - Partes metálicas unidas por meio de solda - Pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiros ajustáveis metálicos e partes em contato com o piso em polipropileno - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA - Cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto - Laterais (braços), base (suporte do assento) e fundo (suporte do encosto) montados na configuração de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto - Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 100mm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada - Superfície inferior da base, revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m², fixado por meio de botões de pressão espaçados a cada 20cm ou velcro em todo o perímetro, que permitam sua remoção para inspeção e limpeza - Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade D-26, com mínimo de 140 mm de espessura, com inclinação de 4°, fixada por meio de fitas velcro, inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em zíper no verso para remoção da capa - Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas velcro, inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em zíper no verso para remoção da capa - Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor PRETA - Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 Dimensões: - Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm - Largura útil do assento: 470 +/- 20mm - Altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm - Extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm - Largura útil do encosto: 470 +/- 20mm - Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° a -7° - Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100° +/- 10° - Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/- 20mm - Largura mínima do apoio de braços: 80mm	430,0000	6.020,0000	
3	16,00	171050247	Unidade	Cadeira Fixa Empilhável, injetada em poliuretano para uso adulto. Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática; Empilhamento máximo recomendado: seis unidades; Cores: Diversas; Revestimento: Polipropileno	79,8400	1.277,4400	
4	4,00	165010052	Unidade	Armário suspensos, tipo vitrine, com duas portas, armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca e fechamento das laterais e portas em vidro transparente 4mm. Fechamento dos fundos em chapa de aço. Acabamentos sem ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições. Tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado. Medidas: (A x L x P) 1,50m x 80cm x 35cm	485,0000	1.940,0000	
5	15,00	171050138	Unidade	M	359,5000	5.392,5000	



esa de Trabalho Retangular

- Em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos
- Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa
- Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC
- Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
- Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso
- Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos
- Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos
- Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação
- Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais
- Dimensões: (C x L x A) 1200mm x 600mm x 750mm

6	32,00	171200059	Unidade	Mesa Retangular para 2 lugares, crianças de 5 a 6 anos, para altura do aluno compreendida entre 1,19m a 1,42m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. Altura da mesa: 59 cm; Tampo da mesa para 02 lugares: 60 cm x 120 cm. " Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto); Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA; Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA, colada com adesivo "Hot Melting"; Estrutura da mesa compostas de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 40 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm); Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.	108,0000	3.456,0000
7	64,00	171200038	Unidade	Cadeira para Criança de 5 e 6 anos, com assento e encosto revestidos de laminado melamínico de várias cores (amarelo, azul e vermelho) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. Parafusos de fixação do tampo auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Medidas: Altura do assento da cadeira ao chão: 37,5cm; Altura total: 67,5cm; Assento da cadeira: 29cm x 27cm; Encosto da cadeira: 29cm x 17cm	2.008,3200	
8	28,00	471200040	Unidade	Quadro mural com eucatex 10mm revestido em feltro verde, com 2mm de espessura, com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20mm x 19mm de profundidade, medindo (A x L) 120cm x 90cm	60,0000	1.680,0000
9	55,00	171100118	Conjunto	Conjunto Berço e Colchão: Berço: - Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm) - Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm) - Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm) - Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm) - Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm) - Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem) Estrutura: - Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira - Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40mm x 20mm ou 40mm x 40mm, em chapa 16 (1,5mm) - Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado - Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas - Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1) - Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na	420,0000	23.100,0000



cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado - Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA)

- Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen.

- Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040).

Requisitos de Segurança:

- O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico - Parte 1:

- Para fabricação do berço é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

- Soldas devem possuir superfícies lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias

Colchão

- Dimensões: (C x L x E) 1150mm x 620mm x 120mm

- Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2)

- Tratamento antialérgico e anti-ácaro nos tecidos

- O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3cm

10	14,00	171100039	Unidade	Escaninho de Aço tipo Roupeiro, com 16 portas, fechamento através de pitão (dispositivo para cadeado), venezianas nas porta para ventilação, portas fixadas a estrutura através de 2 dobradiças de 60mm soldadas a ponto e com pinos zincados, 2 cabides por vão. Estrutura em aço totalmente laminado a frio chapa nº 24 (0,61mm), pés em chapa nº 18 (1,21mm) para maior resistência a impactos com dobras nas laterais longitudinais de 25mm de espessura. Estrutura com acabamento por tratamento em processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C na cor Bege. Medidas externas (AxLxP): 1980mm x 1230mm x 420mm.	456,0000	6.384,0000
11	4,00	171100121	Unidade	Mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, e acabamento em fita de PVC.	309,0000	1.236,0000
12	4,00	171050239	Unidade	- Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. - Dimensões: (D x A) 1000mm x 710mm	454,7200	1.818,8800
13	4,00	478200107	Unidade	Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio revestido - Revestimento Superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20 - Acabamento inferior em Tela de Ráfia - Estrutura em madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. - Espuma de poliuretano com Densidade D-23 para o assento e D-20 para o braço e encosto - Dimensões: Assento do sofá medindo 125cm x 75cm com altura do assento ao chão de 73cm	1.004,0000	4.016,0000
				Balaço 4 lugares, Público alvo Crianças a partir de 3 anos - Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5" x 3,00mm - Pé central em aço de 2" x 2,65mm - Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5,00mm - Sistema de movimentação / articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição - Parafusos de fixação a base do tipo Parabolt em aço galvanizado, medindo 3/8" x 3" (acompanhando o brinquedo) - Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento - Equipamento deve possuir flange com 4 (quatro) furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto - Todo o equipamento deve ser montado / soldado através de processo MIG / TIG, proporcionando acabamento livre de arestas e rebarbas - O equipamento deve receber tratamento de superfície metálica através do processo de fosfatização - A pintura deve ser eletrostática em pó, em tinta poliéster e em diversas cores		



Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
14	22,00	173100120	Unidade	<p>- Todos os tubos utilizados na fabricação do equipamento devem ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento</p> <p>- Dimensões com tolerância de +/- 5%, (C x L x A) 4400mm x 1800mm x 2200mm</p> <p>M</p> <p>esa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80m x 80cm com estruturas retangulares em aço 50 x 30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe</p> <p>- Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização</p> <p>- Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos</p> <p>- As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos</p> <p>- A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento fresado após colagem, configurando arredondamento dos bordos</p> <p>- Todas as unidades devem obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos</p> <p>- Deverão ser rejeitados, lotes que apresentem desconformidades ou defeitos de fabricação</p> <p>- Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais</p>	760,3200	16.727,0400
15	14,00	171100019	Unidade	<p>Escaninho de Aço tipo Roupeiro, com 12 portas, fechamento através de pitão (dispositivo para cadeado), venezianas nas porta para ventilação, portas fixadas a estrutura através de 2 dobradiças de 60mm soldadas a ponto e com pinos zincados, 2 cabides por vão, cada vão medindo (AxLxP): 470mm x 270mm x 400mm. Estrutura em aço totalmente laminado a frio chapa nº 26 (0,46mm), pés em chapa nº 18 (1,21mm) para maior resistência a impactos com dobras nas laterais longitudinais de 25mm de espessura. Estrutura com acabamento por tratamento em processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C (cor cinza). Medidas externas (AxLxP): 1980mm x 930mm x 400mm.</p>	390,0000	5.460,0000
16	4,00	478300079	Unidade	<p>C</p> <p>arrossel, Público Alvo Crianças a partir de 2 anos</p> <p>- Peça composta por três partes: base, assentos e volante</p> <p>- Base com textura antiderrapante</p> <p>- Volante central</p> <p>- Acabamento sem saliências e com laterais redondas</p> <p>- Três assentos anatômicos e apoio para os pés</p> <p>- Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto</p> <p>- Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil</p> <p>- Em diversas cores, Não tóxico</p> <p>- Dimensões (D x A) 100cm x 55cm, Tolerância: +/- 5%</p> <p>- Manual de Instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo</p>	699,0000	2.796,0000
17	15,00	171050246	Unidade	<p>Cadeiras Giratória com Braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. Altura do assento da cadeira ao chão: regulável; Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm. A cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.</p>	203,9800	3.059,7000
18	21,00	171200050	Unidade	<p>Q</p> <p>uadro branco, tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20mm x 19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno, fundo do quadro confeccionado em eucatex 10mm</p> <p>- Dimensões: (A x L) 1200mm x 2000mm</p>	308,8500	6.485,8500
19	84,00	171200004	Conjunto	<p>C</p> <p>onjunto 1 (uma) Mesa e 1 (uma) Cadeira Pré-escola 4 a 5 Anos</p> <p>Mesa:</p> <p>- Altura da mesa: 46cm</p> <p>- Tampo da mesa retangular: 60cm x 45cm</p>	134,6000	11.306,4000



- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face
- Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloro de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm de largura x 3mm de espessura, com tolerância de +/- 0,5mm para espessura
- Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm)
- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado
- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA

Cadeira:

- Empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço
- Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: 26cm. Assento da cadeira: 26cm x 34cm. Encosto da cadeira: 15,5cm x 35cm
- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. - Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm)
- Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências)
- Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas
- Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.
- Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos
- Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos

20	4,00	478200108	Unidade	E scorregador Grande em Polietileno, Público Alvo Crianças a partir de 3 anos	373,9500	1.495,8000
				- Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus		
				- Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central		
				- Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada		
				- Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança		
				- Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto		
				- Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil		
				- Peças multicoloridas, não tóxico		
				- O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo		
21	14,00	171100119	Conjunto	- Dimensões com tolerância de + / - 5%, (C x L x A) 2050mm x 590mm x 1280mm	245,0000	3.430,0000
				C onjunto Mesa e Cadeira		
				Mesa:		



- Altura da mesa: 76cm
- Tampo da mesa retangular: 120cm x 60cm
- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Dimensões acabadas 650mm de largura x 1200mm de comprimento x 19,4mm de espessura, admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura
- Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 250mm de largura x 1117mm de comprimento x 18mm de espessura, admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6mm para espessura
- Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm de largura x 3mm de espessura, com tolerância de até +/-0,5mm para espessura
- Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm)
- Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm)
- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA

Cadeira:

- Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço
- Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: 46cm. Assento da cadeira: 40cm x 43cm. Encosto da cadeira: 19,8cm x 39,6cm
- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm)
- Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA
- Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas
- Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso
- Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos
- Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos
- Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação
- Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais

22

21.00 471100099

Unidade

-

126,2000

2.650,2000

- Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono
- Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido
- Braços ou dispositivo para proteção lateral
- Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada
- Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado
- Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios
- Cinto tipo suspensório
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA



				<ul style="list-style-type: none">- Os materiais e superfícies das partes acessíveis devem atender aos requisitos da ABNT NBR 300-3- Bordas expostas e partes salientes devem ser arredondadas ou chanfradas e isentas de rebarbas e arestas vivas, conforme ABNT NBR 300-1- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas- Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias- Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união- Todas as extremidades de perfis tubulares devem ser tamponadas.- Manual de Instruções em português, contendo: Orientação sobre forma de uso correto. Procedimentos de segurança. Regulagem, manutenção e limpeza. Procedimentos pra acionamento da garantia e/ou assistência técnica. Relação de oficinas de assistência técnica autorizada. Certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal Dimensões: <ul style="list-style-type: none">- Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2)- Altura do encosto: mínima de 250mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2)- Borda frontal do assento: raio mínimo de 5mm- Nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60° em relação à horizontal (medição realizada conforme item 6.9.1 da ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR 15991-2)		
23	8,00	471200057	Unidade	Quadro de Avisos com Moldura em Alumínio Anodizado branco, fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em chapa de aço branca magnética. Altura 90 cm, Largura 150 cm	203,6300	1.629,0400
24	4,00	478200109	Unidade	G angorra de 2 lugares, Público Alvo Crianças a partir de 3 anos <ul style="list-style-type: none">- Gangorra com manoplas duplas- Base para apoio dos pés antiderrapante- Assento anatômico e antiderrapante- Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas- Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto- Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil- Em diversas cores, não tóxico- O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo	519,0400	2.076,1600
25	84,00	171200049	Conjunto	C conjunto 1 (uma) Mesa e 1 (uma) Cadeira Pré-escola 5 a 6 Anos Mesa: <ul style="list-style-type: none">- Altura da mesa: 59,4cm- Tampo da mesa: 45cm x 60cm- Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face- Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm de largura x 3mm espessura, com tolerância de +/- 0,5mm para espessura- Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm), travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm), pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm)- Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA Cadeira: <ul style="list-style-type: none">- Cadeira com assento e encosto polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente,	121,0000	10.164,0000



pigmentados na cor AMARELA

- Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: 35cm. Assento da cadeira: 31cm x 40cm. Encosto da cadeira: 19,8cm x 39,6cm
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2 mm e máxima de 9,1mm
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano
- Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm)
- Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA
- Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas
- Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas
- Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos
- Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos
- Deve ser rejeitado, lotes que apresentem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais

26	38,00	171050245	Unidade	Cadeira Fixa com Braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Altura do assento da cadeira ao chão: regulável; Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm.	77,0000	2.926,0000
27	7,00	171200051	Unidade	Q quadro branco, tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20mm x 19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno, fundo do quadro confeccionado em eucatex 10mm	424,6400	2.972,4800
28	76,00	478300080	Unidade	- Dimensões: (A x L) 1200mm x 3000mm P laca para tatame em EVA (Etil Vinil Acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x 100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto. Toda placa deverá receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, placas que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Deverão ser apresentados documentos técnicos, referentes aos tecidos e as espumas, comprovando as características solicitadas, assinados por responsáveis técnicos habilitados, em papel timbrado, emitido pelo fabricante ou por laboratório especializado, acompanhado de amostra de espuma identificada. Serão aceitos laudos provenientes de laboratórios credenciados pelo Inmetro, visto que se trata de produto de certificação compulsória	42,0000	3.192,0000
29	58,00	171200058	Conjunto	C onjunto Mesa e Cadeira Pré-Escolar, 1 a 4 Anos: - Mesa: Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. Altura da mesa: 46 cm; Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80 cm x 80 cm; Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA; Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo "Hot Melting"; Estrutura da mesa compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 76,2mm (3"), com espessura de 3mm e h = 40mm; Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe; Pintura dos elementos metálicos	266,5000	15.457,0000



em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

- Cadeira: Cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio pintado na cor CINZA. Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm; Assento da cadeira: 26 cm x 34 cm; Encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm; Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA; Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.; Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da

face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm; Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm); Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).

Item	Quantidade	Código	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
30	7,00	171050199	Unidade	A rquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75mm x 40mm. Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa; Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Rodapés em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras. Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Capacidade de 35kg por gaveta. Medidas: (A x L x P) 1050mm x 470mm x 710mm	535,0000	3.745,0000
31	44,00	173100121	Unidade	B anco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1,80m x 40cm, com estruturas retangulares em aço 50 x 30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16". A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa - Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização. - Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos - As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos - A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento fresado após colagem, configurando arredondamento dos bordos - Todas as unidades devem obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos - Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação - Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais	424,2600	18.667,4400
32	8,00	141200030	Unidade	A parelho de Ar Condicionado, modelo Split Hi Wall, 12.000 Btu's - Ciclo Quente/Frio, 220v - Com controle remoto - Filtro de Ar Anti-bactéria - Cor Branco - ENCE/INMETRO "A" - Vazão de Ar de no mínimo 500 m³/h - Termostato digital - Funções Sleep e Swing - Tecnologia INVERTER - Selo PROCEL "A" - Manual de Instruções em Português	1.159,9900	9.279,9200
33	4,00	141100013	Unidade	F reezer vertical, Cor branco, com capacidade para 300 litros - Painel eletrônico;	2.029,0000	8.116,0000



34	4,00	173100124	Unidade	<ul style="list-style-type: none">- Tecla Fast Freezing;- Sistema de ultra conservação;- 4 gavetas de acrílico;- 2 compartimentos com flap;- Compartimento superior ultra fino;- Reversão de portas;- 4 Rodízios- Voltagem: 110V;- Consumo: 44 kwh/mês;- Capacidade líquida total: 300 litros;- Selo Procel;- Dimensões aproximadas do produto: 170cm x 59,5cm x 68cm (AxLxP)- Peso líquido aproximado: 63,8Kg- Garantia do fornecedor: 12 meses <p>B</p> <p>atadeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos</p> <ul style="list-style-type: none">- Dimensões e tolerância de +/- 15%, (A x C x L) 764mm x 517mm x 374mm- Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi- Cuba em aço inox- Sistema de engrenagens helicoidais- Com três níveis de velocidade- Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora- Com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes- Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada- Protetor de recipiente que proporciona segurança operacional- Temporizador de 15 minutos- Proteção e velocidade inicial "antiplash"- Acessórios inclusos- Voltagens (V): 230/60/1- Motor: ½ HP- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem- As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material- Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi- Cuba em aço inox AISI 304- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes	4.980,0000	19.920,0000
35	4,00	141300030	Unidade	<p>E</p> <p>xaustor Industrial de 40 cm de diâmetro, produzido em aço, com motor de potência em 1/5CV, vazão de 3000m³/h, RPM 1600 - 50/60Hz e chave de reversão do motor</p>	158,6900	634,7600
36	4,00	173100123	Unidade	<p>B</p> <p>atadeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos</p> <ul style="list-style-type: none">- Dimensões e tolerância de +/- 15%, (L x P x A) 240mm x 350mm x 420mm- Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi- Cuba em aço inox- Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização- Sistema de engrenagens helicoidais- Com quatro níveis de velocidade- Movimento planetário- Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora- Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo- Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade- Manipula trava / destrava- Com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros. 1 batedor para massas leves. 1 batedor plano para massas pesadas. 1 batedor globo para claras- Frequência 50/60hz- Potência 500wats- Voltagem 110v (monofásica)	1.490,0000	5.960,0000



Item	Quantidade	Código	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
37	8,00	167300054	Unidade	- As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material - Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi - Cuba em aço inox AISI 304 - O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes A parelho de DVD Player - DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3, WMA, DivX, CD de vídeo, JPEG, CD, CD-R, CD RW, SVCD, DVD=R/+RW - DVD-R / RW - Sistemas de cor: NTSC e Progressive Scan - Funções: Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption - Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente, saída S-Vídeo, saída de áudio digital coaxial - Função Karaokê com pontuação - Cor preto - Bivolt automático - Dimensões aproximadas (L x A x P) 36cm x 35cm x 20cm - Peso aproximado de 1,4kg - Selo PROCEL "A"	122,3300	978,6400
38	47,00	141300031	Unidade	V entilador de Teto com 130W de potência, 3 pás e 3 velocidades. Dimensões (C x L x A) 48cm x 23,5cm x 26cm	76,3300	3.587,5100
39	32,00	472300002	Unidade	Lixeira Plástica Retangular com Tampa e Pedal, cor Branca, confeccionado em polipropileno de alta durabilidade; Dimensões externas: altura: 710mm x largura: 445mm x profundidade: 370mm; Dimensões internas: altura: 600mm x largura: 390mm x profundidade: 240mm; capacidade para 50 litros.	66,5000	2.128,0000
40	4,00	173100012	Unidade	Mixer com Copo e Tampa, desmontável, capacidade de 1 litro, suporte para parede, 250W, 110V	89,9000	359,6000
41	4,00	141200003	Unidade	Aparelho de Ar Condicionado tipo split 30.000 BTU, acompanhado de controle remoto individual, sem fio, com display de cristal líquido. Deverá possuir seleção de modo de operação, temperatura e velocidade de insuflação de ar através de controle de micro-processamento, timer 24 horas para predeterminar o horário de funcionamento, função desumidificação, acionamento de emergência na unidade interna, no caso de perda ou dano do comando remoto, movimento e controle automático do direcionamento vertical de ar (AIR SWEEP). O equipamento deverá ter como opção de funcionamento tanto no piso quanto no teto, ficando para o ato da implantação a melhor forma de instalação.	2.474,6800	9.898,7200
42	4,00	135100007	Unidade	M áquina de lavar roupa com capacidade de 8kg de roupa seca, cor branca - Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V) - Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V) - Potência: 550.0 W (110/220V) - Rotação do Motor Centrifugação: 750rpm - Dimensões aproximadas (A x L x P): 103,5cm x 62cm x 67cm - Peso aproximado: 40,5kg	1.000,0000	4.000,0000
43	4,00	173100122	Unidade	F ogão 04 Bocas Uso Doméstico - Volume do forno 62,3 litros - Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B - Mesa: Queimador normal (1,7 kW): 3. Queimador família (2 kW): 1 - Forno: Queimador do forno 2,4 - Peso aproximado: 28,4kg - Dimensões aproximadas: (A x L x P) 87cm x 51cm x 63cm	5.189,2000	20.756,8000
44	4,00	173100125	Unidade	L avadora de Louças Industrial Tipo Monocâmara - Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores - Produção mecânica: 576 pratos ou 270 bandejas ou 3.200 talheres ou 1.152 copo/hora - Capacidade por gaveta: 33 pratos (Ø 190mm) 18 pratos (Ø 300mm) ou 9 bandejas ou 100 talheres ou 36 copos (Ø 70mm) ou 50 xícaras (Ø 60mm) - Capacidade mecânica: mínima de 32 ciclos (gavetas por hora) - Tempo de ciclo: (lavagem + enxágue): 112 segundos - Painel de comando: uma tecla liga/desliga e uma de operação - Auto-star: que inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a porta - Porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças - Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do	9.650,0000	38.600,0000



enxágue

- Segurança: interruptor que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta
- Filtro de moto-bomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágue e tampões desses braços removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas
- Aquecimento de água para lavagem e enxágue: elétrico
- Temperatura da água para lavagem: de 55° a 65°C
- Temperatura da água para enxágue: de 80° a 90°C
- Potência da bomba de lavagem: 1cv
- Potência da bomba de enxágue: 0,5cv

Acessórios:

- Aquecedor elétrico de água e enxágue
- Conjunto pressurizador de enxágue
- Kit de gavetas, contendo 01 gaveta (rack´s) de pinos para pratos e bandejas, ½ gaveta (rack) lisa para cumbucas, molheiras e peças de tamanhos diversos
- Kit de instalação contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico com 1 metro de comprimento, no mínimo

Acessórios opcionais:

- Gavetas (rack´s) para copos em tamanhos diversos
- Gavetas (rack´s) para 200 talheres em pé
- Estrutura de apoio em aço inoxidável
- Cobertura H: acréscimo de 6cm na altura de lavagem
- Kit 440 volts
- Termômetros digitais
- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material
- Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias
- Estrutura do equipamento fabricado em aço inoxidável AISI 304
- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes
- Dimensões da máquina: (L x P x A) 595mm x 615mm x 840mm
- Espaço útil de lavagem: (L x P x A) 495mm x 495mm x 340mm
- Tolerância: +/-20%

45	4,00	173100113	Unidade	L iquidificador Industrial com copo em alumínio com capacidade para 8 litros - Altura 750mm - Frente 260mm - Fundo 220mm - Peso aproximado 10,3kg - Motor ½ cv, 3500rpm - Bivolt - Consumo 0,75 kw/h - Garantia de 01 ano	440,0000	1.760,0000
46	8,00	472300021	Unidade	C oletores de Lixo (Tipo Contêineres) - Com capacidade de 120 litros/50kg - Dimensões e tolerância de +/- 10% (A x L x P) 1010mm x 500mm x 600mm - Fabricado em hdpe - polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração - Aditivado extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV - 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar - Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado em aço com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática - Superfícies internas polidas e cantos arredondados - Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo - Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em PP (polipropileno), com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2" - Eixo em aço com tratamento anticorrosão - Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil	239,6100	1.916,8800
47	4,00	173100111	Unidade	C entrífuga de Alimentos	189,9900	759,9600



- Potência : 800W
- Coletor de polpa : 2L
- Frequência : 50/60 Hz
- Comprimento do cabo: 1,2 m/ 1,2 m
- Suporte e grampos: Alumínio escovado
- Tubo para polpa : Aço inoxidável / Alumínio escovado/ Alumínio
- Jarra de suco : 1.500ml
- Volume: 0.0380 m³
- Cor: Alumínio
- Tensão: 110V

48	4,00	173100112	Unidade	C	afeteira Elétrica com capacidade para 1,7 litros (20 xícaras)	100,0000	400,0000
----	------	-----------	---------	---	---------------------------------------------------------------	----------	----------

- Potência 1000w
- Voltagem: 110v/220v
- Dimensões aproximadas do produto (A x L x P) 22cm x 18cm x 38cm
- Peso líquido aproximado do produto: 1,8Kg

49	17,00	141100052	Unidade	B	ebedouro Elétrico Conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Altura: 960mm; Altura parte conjugada:650mm Largura: 660mm; Profundidade: 291mm; Tolerância: +/-10%.	1.097,5000	18.657,5000
----	-------	-----------	---------	---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	-------------

- Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebrajato; Gabinete em aço inox AISI 304; Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo; Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpentina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido; Filtro de carvão ativado com vela sintetizada; Termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15°C; Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico; Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema); Dreno para limpeza da cuba. Ralo sinfonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto; Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras; Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.);

Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO"; O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a";

- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010; Indicação da voltagem no cordão de alimentação; Pia, gabinete e reservatório em aço inox AISI 304, acabamento brilhante; Parafusos e porcas de aço inox; Torneira em latão cromado.

50	8,00	173100022	Unidade	M	icroondas 30 litros, 900W de potência, 110V, cor branca e função desodorizadora.	313,8000	2.510,4000
----	------	-----------	---------	---	----------------------------------------------------------------------------------	----------	------------

- Material interno e externo em aço
- Certificado pelo INMETRO
- Eficiência Energética: A
- Teclas: Potência 10 min, 1 min, 10 segundos. Memória. Timer. Desodorizar. Auto Reaquecimento. Receitas pré-programadas. Parar / Cancelar. Ligar / 30 segundos
- Programas extras: Desodorizador.
- Níveis de potência: 10.
- Prato giratório
- Relógio
- Trava de segurança para as teclas do painel
- Painel digital.
- Peso aproximado do produto de 15kg
- Dimensões aproximadas do produto (L x A x P) 52cm x 32,5cm x 41,4cm
- Diâmetro aproximado do prato de 31,5cm
- Garantia do fabricante de 01 ano

51	4,00	173100033	Unidade	E	spremedor / Extrator de frutas, industrial, fabricado em aço inox	633,7500	2.535,0000
----	------	-----------	---------	---	-------------------------------------------------------------------	----------	------------

- Dimensões com tolerância de +/- 10%, (A x L x D) 390mm x 360mm x 205mm
- Produção média: 15 unidades / minuto aproximadamente
- Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox
- Copo e peneira em aço inox



52	32,00	167500028	Unidade	<ul style="list-style-type: none">- Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja)- Motor: 1/4 HP- Rotação: 1740 Rpm- Frequência: 50/60 Hz- Tensão: 127/220v (Bivolt)- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem- As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material- Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304- Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304- Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes	340,0000	10.880,0000
53	8,00	167300011	Unidade	<p>A</p> <p>parelho de Som Micro system com karaokê</p> <ul style="list-style-type: none">- Entrada USB 1.0/2.0(full speed)- Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS- Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital- Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW- Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA- Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto- Saída de áudio digital coaxial- Dolby digital(AC3) e DTS- Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela- Saída para fones de ouvido- Potência: 50W- Deverá atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente.- Deverá possuir os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória <p>A</p> <p>parelho de Televisão LCD 32" com entrada para HDTV</p> <ul style="list-style-type: none">- Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez- Tela LCD HD com resolução de 1366x768p- 28,9 bilhões de cores- Taxa de contraste dinâmico de 26000:1- Incredíbe surround- Potência de áudio de 2x15W RMS- Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo- Easy Link: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC- Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador- Conversor TV digital interno- Dimensões (A x L x P) 54,40cm x 80,90cm x 9,20cm- Peso aproximado 18Kg	1.141,6200	9.132,9600
54	7,00	472300035	Conjunto	<p>S</p> <p>Conjunto para coleta seletiva, com 5 lixeiras, com 5 cores diferentes e capacidade para 50 litros cada uma, em fibra de vidro anti-chamas e totalmente reciclável. Suporte para fixação fabricado em aço eletroaluminizado com pintura a pó eletrostática com proteção contra ferrugem e corrosão</p>	499,6600	3.497,6200
55	4,00	135100008	Unidade	<p>S</p> <p>ecadora de Roupas</p> <ul style="list-style-type: none">- Duto de exaustão- Sistema anti-rugas- Secagem por tombamento auto-reversível- Seletor de temperatura de secagem- Seca 10Kg de roupas centrifugadas- Consumo de energia: 0,2 kWh- Voltagem: 110V ou 220V (não é bivolt)- Cor: branco- Dimensões aproximadas (A x L x P) 85cm x 60cm x 54cm- Peso aproximado: 30Kg	1.399,5000	5.598,0000
56	3,00	141200001	Unidade	<p>A</p> <p>parelho de ar condicionado tipo Split 18000 Btu´s</p>	1.830,0000	5.490,0000



				<ul style="list-style-type: none">- Ciclo Quente/Frio, 220v- Display digital que indica a temperatura ambiente- Comando total das operações no controle remoto- Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo- Filtro anti-ácaro, anti-fungo e anti-bactérias- Vazão de ar 800m³/h- Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P) 125cm x 33cm x 23cm- Peso aproximado 18kg		
57	8,00	135100004	Unidade	Ferro elétrico a seco, cor branco, 110v, 1000w de potência, consumo de 1,0 kw/h. Dimensões aproximadas: (A x L x P) 25cm x 10,5cm x 12cm. Peso aproximado: 750g	36,6000	292,8000
58	11,00	173100062	Unidade	Liquidificador semi-industrial capacidade de 2L <ul style="list-style-type: none">- Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar- Capacidade para Triturar Gelo- Copo com capacidade útil de 2 litros- Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1mm- Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara- Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos- Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna- Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor- Sapatas antivibratórias em material aderente- Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox- O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas- Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox- Interruptor liga/desliga- Interruptor para pulsar- Motor monofásico de ½ HP- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação- Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora- Indicação da voltagem na chave comutadora- Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material- Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM- Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara- Facas em aço inox AISI 420 temperado- Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304- Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304- Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes	550,0000	6.050,0000
59	21,00	471100127	Unidade	Colchonete para Trocador de Espuma, Flexível de Poliuretano. Comprimento: 100cm; Largura: 60cm; Espessura: 05cm; Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura. Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadaço impermeável; Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537.	35,1700	738,5700
60	4,00	178300081	Unidade	Túnel em curva semi-círculos em polietileno rotomoldado com 7 suportes de apoio de cada lado, 4 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidade de expansão, 5 conectores, 2 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída, com adornos estilizados. Medidas: (A x L x C) 1,00m x 0,88m x 2,23m	1.243,1700	4.972,6800
61	4,00	478200176	Unidade	asa de Bonecas, para crianças a partir de 02 anos: <ul style="list-style-type: none">- Multicolorida com no mínimo com no mínimo 5 (cinco) itens, sugestão de itens: janelas de correr, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão;- Balcão externo na janela (apoio para os braços);- Acabamento sem saliência e com laterais arredondadas;- Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares,	1.899,0000	7.596,0000



			garantindo a cor do produto;		
			- Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;		
			- Peças multicoloridas;		
			- Não tóxico;		
			- Largura: 131cm		
			- Altura: 143cm		
			- Comprimento: 161cm		
			- Tolerância: +/- 5%		
62	168,00	471100094	- O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	70,0000	11.760,0000
			Colchonete, medindo 185cm de comprimento x 65cm de largura e 5cm de espessura, com revestimento externo resistente em Kourino na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A estrutura interna deve ser feita com lâmina de espuma selada D33. Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA		
63	4,00	159320008	B	788,9900	3.155,9600
			alança Digital de Plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Dimensões e tolerância: Plataforma:		
			- Largura: 43cm.		
			- Comprimento: 61cm.		
			- Tolerância: +/- 10%.		
			Capacidade:		
			- Capacidade de pesagem: 150 kg.		
			Características construtivas e funcionais:		
			- Com plataforma e piso móvel.		
			- Coluna tubular longa.		
			- Divisão de 50g. Indicador: bateria de longa duração.		
			- Alto desligamento para proporcionar economia da bateria.		
			- Botão liga/desliga.		
			- Com visor cristal líquido e dígitos grandes.		
			- Memória de tara e zero; sobra e falta.		
			- Teclas com funções.		
			- Tensão elétrica: 110 e 220V.		
			- Com carregador + bateria e demais acessórios.		
			- Rodízios de movimentação.		
			- Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.		
			- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente da peração.		
			Matérias primas, tratamentos e acabamentos:		
			- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.		
			- Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.		
			- Plataforma fabricada em aço carbono SAE 1020.		
			- Rodízios de movimentação em polipropileno injetado.		
			- Teclado em policarbonato.		
64	4,00	173100130	- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	500,0000	2.000,0000
			M		
			ultiprocessador de Alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico.		
			Capacidade:		
			- Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa.		
			Características construtivas:		
			- Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.		
			- Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa.		
			- Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.		
			- Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.		
			- Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s.		
			- Cabo com armazenamento integrado.		
			- Base firme com pés antidesslizantes (ventosa).		
			- Motor com potência de 700W.		
			- Voltagem: 110V e 220V.		
			- Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.		
			- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.		



- Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças.

Acessórios:

- batedor para mistura de massas leves e pesadas;
- 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras;
- 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios;
- liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados;
- 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.

Matérias primas, tratamentos e acabamentos:

- As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS.
- Disco emulsificador fabricado em PP.
- Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN.
- Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável.

- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

65	4,00	166300004	Unidade	Balança Digital com Bateria e memorização e subtração automática da tara, com capacidade para 15kg. Dimensões mínimas do prato: 383mm x 248mm. Dimensões finais: 105mm x 305mm x 280mm. Alimentação: 110-220 Vca com variação máxima de -15% a +10% -50/60 Hz. Bateria recarregável, que avisa quando a carga está se esgotando, com autonomia para 80 horas, e recarregador de bateria com seletor de voltagem 110/220V. Visor de cristal líquido. Prato plástico retangular com borda	470,0000	1.880,0000
----	------	-----------	---------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	------------

66	4,00	141100054	Unidade	-	3.710,0000	14.840,0000
----	------	-----------	---------	---	------------	-------------

Geladeira/Refrigerador Industrial Vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis.

- Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP)

Características construtivas:

- Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).
 - Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m³.
 - Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso.
 - Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).
 - Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³.
 - Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.
 - Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático.
 - Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.
 - Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.
 - Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").
- Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.
- O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000.
 - O gás refrigerante deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.
 - 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.
 - As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).



- Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.

- Pannel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento.

- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

- Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.

- Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.

- Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.

- Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.

Comprimento mínimo do cordão: 2,0m.

- O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C.

- Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.

Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:

- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

- Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

- Revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox AISI 304, acabamento brilhante.

- Prateleiras em arame de aço inox AISI 304.

- Parafusos e porcas de aço inox.

- Pannel superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox AISI 304.

- Ponteiros das sapatas em poliamida 6.0.

- O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

- No produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido:

* de todas as suas partes internas;

* das dobras das portas;

* de qualquer outra parte junto a dobras;

* Sob qualquer elemento sobreposto.

R

refrigerador Duplex, Frost free, uso doméstico

- Capacidade Total de Armazenamento: 410L

- Capacidade Líquida Congelador: 100L

- Capacidade Líquida Refrigerador: 310L

- Capacidade Total Bruta: 400L

- Capacidade Bruta Congelador: 100L

- Capacidade Bruta Refrigerador: 300L

- Tensão: Bivolt

- Frequência: 60Hz

- Consumo: 58,1 KWh/mês (110V)

- Consumo: 58,1 KWh/mês (220V)

- Cor branca

- Dimensões aproximadas: (A x L x P) 186,5cm x 70,2cm x 73,3cm

- Peso aproximado: 84,5Kg

- Garantia de 01 ano

67	8,00	141100043	Unidade		1.304,0000	10.432,0000
68	8,00	473100108	Unidade	Esterilizador a Vapor para Microondas, com capacidade para 6 mamadeiras, com alças laterais para fechamento da tampa com segurança. Dimensões: (A x L) 18cm x 20cm	66,0000	528,0000



69	12,00	146100005	Unidade	P urificador de água refrigerado em Poliestireno de Alto Impacto - Bandeja coletora removível - Capacidade do reservatório: 3 Litros - Cor: Branca - 2 Torneiras: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de Água Gelada - Tripla Filtragem: filtragem mecânica através de elemento de Polipropileno Melt Blow; filtragem por absorção através de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem Mecânica com elemento de Polipropileno Melt Blow com poros de 5 µm para realizar a filtragem final da água - Dimensões aproximadas: (A x L x P) 46cm x 29cm x 43cm - Peso líquido aproximado do produto: 6kg - Potência: 85w - Voltagem: Bivolt - Garantia do Fornecedor: 01 ano	480,0000	5.760,0000
70	4,00	173100109	Unidade	Fogão Industrial 6 Bocas com 2 Fornos, sendo 3 queimadores simples e 3 queimadores duplos em ferro fundido, com chapa ou banho maria, com vazão de 300g/h e 600g/h (consumo medido para GLP), grelhas reforçadas medindo 30cm x 30cm em ferro fundido, pés e estrutura em aço carbono, tubo coletor de 1". Estrutura fabricada em aço galvanizado com pintura eletrostática à pó, na cor grafite. Perfil de 10cm, registro semi-industrial niquelado, forno revestido internamente em lâ de vidro. Medidas: 52cm x 90cm x 80cm	1.340,0000	5.360,0000
71	3,00	171050244	Unidade	Fornecimento e montagem de Armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Altura:198cm; Largura: 90cm; Profundidade: 40cm.	550,4900	1.651,4700

Total Estimado do Processo: R\$ 438.022,16 (quatrocentos e trinta e oito mil, vinte e dois reais e dezesseis centavos)



PREGÃO ELETRÔNICO n° 370/2017 - SE

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n°, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade n°, inscrito no CPF sob o n° **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006 e 2006 e Lei Municipal n° 12.211/2011 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n°. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO n° 370/2017 - SE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob n°,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato
representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade n° e
do CPF n°, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação
estabelecidos no presente Edital do **Pregão Eletrônico n° 370/2017**, assim como tem pleno conhecimento
do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº 370/2017 - SE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº 370/2017 - SE

ANEXO V - MINUTA - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para atender as escolas de educação infantil do programa ProInfância do MEC,, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 370/2017 e seus Anexos, oriundo do Processo Licitatório nº 09282/2017

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Juiz de Fora**, inscrita no CNPJ sob o nº, através da Secretaria de Educação - SE neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega dos materiais abaixo especificados, que serão fornecidos pela Empresa, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compras, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de fornecimento, prazo de entrega, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 370/2017 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria de Educação (SE)

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2017, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 370/2017, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compras, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Juiz de Fora,..... de de 2017.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



PREGÃO ELETRÔNICO nº 370/2017 - SE

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(**Nome da empresa**), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.